



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos **27 dias do mês de Janeiro de 2021**, às **09:00** horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença da Equipe de Apoio, Priscila Magne Bueno e Sérgio José da Silva**, mais os licitantes e representantes credenciados listado no final desta ata, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis do processo acima em referência e, publicado no jornal regional, Jornal da Cidade, de **14.01.2021**, por deliberação do Pregoero e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### 01 DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Registro de Preços a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos permanentes e de consumo, destinado exclusivamente à participação de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, objetivando à manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo I- Modelo de Proposta.

#### 02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III Ocorrendo qualquer das hipótese previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTES	DEPARTAMENTO
02.01.04.122.0002.1001 – 449052	1	100	Gabinete do Prefeito
02.01.04.0122.0002.2.006-339030	5	100	Gabinete do Prefeito
02.02.04.122.0003.1002 – 449052	8	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2.008-339030	11	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2009-339030	16	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2010-339030	19	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.04.08.244.0006.1064 – 449052	45	100/142	Departamento Municipal de Assistência Social

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177

E--mail: [licitasrc@gmail.com](mailto:licitasrc@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

02.04.08.0244.0006.2018-339030	47	100	Assistência Social Geral
02.04.08.0244.0006.2.051-339030	54	100	Assistência Social Geral
02.05.10.301.0007.1044 – 449052	81	123/153	Departamento Municipal de Saúde
02.05.10.0301.0007.2023-339030	84	154/102	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301.0047.2.090-339030	96	102	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301.0049.2092-339030	107	159	Fundo Municipal de Saúde
02.06.12.122.0010.2029-339030	137	101	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.361.0012.2.088-339030	145	100	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.361.0015.2.035-339030	152	101	Departamento Municipal de Educação
02.09.23.0695.0027.2047-339030	230	100	Departamento Municipal de Esportes Lazer e Turismo
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas			

I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 21.810,00**.

## 05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## 06 DO PAGAMENTO

I o pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, pela Secretaria de Finanças do Município de Santa Rita de Caldas, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

## 07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da notafiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

### 08 DAS PENALIDADES

I A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS E DO ADITAMENTO

I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

### 10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

### 11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntandose o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerandose cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

## 12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicarseão os princípios gerais de Direito.

## RESULTADOS

### EMPRESAS PARTICIPANTES

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
A.R Bento Informática ME CNPJ 03.859.272.001-30	Rua Barão do Rio Branco, 507 – Centro – Divinolândia/SP
Celio Domingos Cabral dos Santos ME CNPJ 02.183.438/0001-88	Rua Pelegrino Franchi, 141 – Amoreiras – Borda da Mata/MG
High Tech Informática São Carlos Eireli-ME – CNPJ Nº 27.703.597/0001-97	Rua Pedro II nº 1039 – Centro – cep: 13560-320, em SÃO CARLOS-SP
Evoluti Ltda-ME – CNPJ Nº 27.404.157/0001-39	Rua Nossa Senhora de Fátima, 494 – Bairro Nossa Senhora de Fátima- cep: 37502-510, em ITAJUBÁ-MG
Zefa Comércio de Eletrônicos Ltda – CNPJ Nº 05.230.944/0001-79	Rua São Paulo, 56 – Lj. 03 – Centro – cep: 37701- 012, em POÇOS DE CALDAS-MG

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177

E--mail: [licitasrc@gmail.com](mailto:licitasrc@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

### HABILITAÇÃO

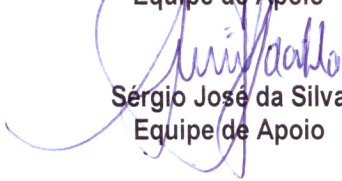
As empresas participantes foram habilitadas, uma vez que apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o solicitado no edital.

### CLASSIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
A.R. Bento Informática ME - CNPJ 03.859.272.001-30	15.900,00
Celio Domingos Cabral dos Santos ME - CNPJ 02.183.438/0001-88	8.278,00
Evoluti Ltda-ME – CNPJ Nº 27.404.157/0001-39	17.480,00
Zefa Comércio de Eletrônicos Ltda – CNPJ Nº 05.230.944/0001-79	57.900,00
TOTAL.....	99.558,00

  
Cleber de Oliveira Melo  
Pregoeiro

  
Priscila Magne Bueno  
Equipe de Apoio

  
Sérgio José da Silva  
Equipe de Apoio

### LICITANTES PARTICIPANTES:

  
Jonathan Marco da Costa Silva  
Representante por PROCURAÇÃO da empresa A.R Bento Informática ME

  
Acácio Eloi de Sousa Júnior  
Representante por PROCURAÇÃO da empresa Celio Domingos Cabral dos Santos ME

  
Joaquim Vieira Júnior  
Representante por PROCURAÇÃO da empresa High Tech Informática São Carlos Eireli-ME

  
Egnês Claudete Freitas  
Representante por CREDENCIAMENTO da empresa Evoluti Ltda

  
Fábio Luiz Barzagli  
Representante Legal da empresa Zefa Comércio de Eletrônicos Ltda

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

001/004

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRES.
A.R BENTO INFORMATICA - ME	03.859.272/0001-30	Sim	JONATHAN MARCO DA COSTA SILVA	121.375.386-44
CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME	02.183.438/0001-88	Sim	ACACIO ELOI DE SOUZA JUNIOR	117.537.276-50
EVOLUTI LTDA ME	27.404.157/0001-39	Sim	EGNES CLAUDETE FREITAS	080.405.006-64
HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI ME	27.703.597/0001-97	Sim	JOAQUIM VIEIRA JUNIOR	048.205.216-32
ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME	05.230.944/0001-79	Sim	FÁBIO LUIZ BARZAGLI	036.281.586-05

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

002/004

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00001-2021

LICIT.: PREG 00001-2021

DATA DE ABERTURA: 27/01/2021

VENCEDOR: A.R BENTO INFORMATICA - ME

CÓDIGO: 8239

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
013 - (373612) FONTE ATX 300W	FORTREK	20.0000	UN	190,0000	3.800,00	2.01	7
004 - (370573) HD INTERNO 1TB	SEAGATE	20.0000	UN	445,0000	8.900,00	1.31	5
003 - (370572) HD INTERNO 500GB	WESTERN DIGITAL	5.0000	UN	430,0000	2.150,00	0.92	3
012 - (372450) SWITCH PADRAO 8 PORT.	TP LINK	5.0000	UN	210,0000	1.050,00	2.33	5

TOTAL DO PARTICIPANTE A.R BENTO INFORMATICA - ME

15.900,00

VENCEDOR: CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME

CÓDIGO: 8075

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
007 - (370649) CAMERA FOTOGRAFICA	XTRAX	1.0000	UN	847,0000	847,00	0.35	5
016 - (373610) CAMERA WEBCAM	LX	8.0000	UN	343,0000	2.744,00	3.65	12
015 - (371030) PROJETOR MULTIMEDIA	PORTABLE	1.0000	UN	1.287,0000	1.287,00	1.00	11
006 - (371175) ROTEADOR 3 ANTENAS	TP LINK	10.0000	UN	340,0000	3.400,00	2.86	8

TOTAL DO PARTICIPANTE CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME

8.278,00

VENCEDOR: EVOLUTI LTDA ME

CÓDIGO: 8648

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (370568) CABO REDE UTP CAT 5E	FORCELINE	300.0000	MT	2,4500	735,00	1.61	1
014 - (373609) CAIXINHA SOM P/COMPUTADOR	SUMAY	20.0000	CJ	83,0000	1.660,00	1.19	1
002 - (370569) CONECTOR MACHO RJ 45	EXBOM	200.0000	UN	1,3600	272,00	0.73	1
009 - (367536) FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.	FIOLUX	20.0000	UN	78,0000	1.560,00	2.50	2
017 - (373611) FONE OUVIDO HEADSET	PIX	5.0000	UN	111,0000	555,00	5.13	9
005 - (370580) MOUSE USB	MULTILASER	40.0000	UN	29,5000	1.180,00	1.34	1
011 - (370992) NOTEBOOK	LENOVO	2.0000	UN	4.963,0000	9.926,00	0.14	5
008 - (367575) TECLADO P/ COMPUTADOR.	MULTILASER	40.0000	UN	39,8000	1.592,00	0.25	1

TOTAL DO PARTICIPANTE EVOLUTI LTDA ME

17.480,00

VENCEDOR: ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME

CÓDIGO: 5786

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
010 - (370595) COMPUTADOR	PCORO	15.0000	UN	3.860,0000	57.900,00	0.26	4

TOTAL DO PARTICIPANTE ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME

57.900,00

TOTAL DO PROCESSO:

99.558,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

003/004

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

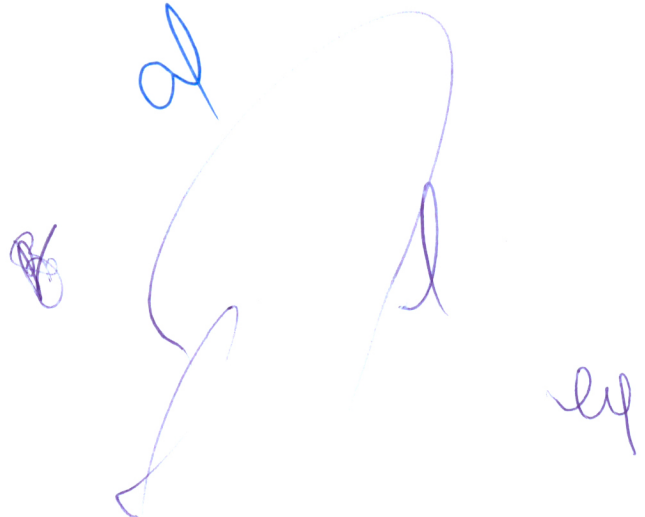
PROCESSO: PRC 00001-2021

LICIT.: PREG 00001-2021

DATA DE ABERTURA: 27/01/2021

FORNECEDOR: A.R BENTO INFORMATICA - ME - CNPJ/CPF: 03.859.272/0001-30

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
006	371175	ROTEADOR 3 ANTENAS	10.0000	UN	279,90	2.799,00	27/01/2021	Valor inexequível





MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

004/004

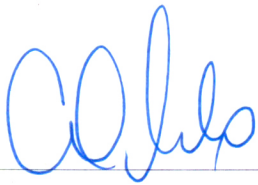
RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

PROCESSO: PRC 00001-2021

LICIT.: PREG 00001-2021

DATA DE ABERTURA: 27/01/2021

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (370568) CABO REDE UTP CAT 5E	EVOLUTI LTDA ME	735,00
014 - (373609) CAIXINHA SOM P/COMPUTADOR	EVOLUTI LTDA ME	1.660,00
007 - (370649) CAMERA FOTOGRAFICA	CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME	847,00
016 - (373610) CAMERA WEBCAM	CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME	2.744,00
010 - (370595) COMPUTADOR	ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME	57.900,00
002 - (370569) CONECTOR MACHO RJ 45	EVOLUTI LTDA ME	272,00
009 - (367536) FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.	EVOLUTI LTDA ME	1.560,00
017 - (373611) FONE OUVIDO HEADSET	EVOLUTI LTDA ME	555,00
013 - (373612) FONTE ATX 300W	A.R BENTO INFORMATICA - ME	3.800,00
004 - (370573) HD INTERNO 1TB	A.R BENTO INFORMATICA - ME	8.900,00
003 - (370572) HD INTERNO 500GB	A.R BENTO INFORMATICA - ME	2.150,00
005 - (370580) MOUSE USB	EVOLUTI LTDA ME	1.180,00
011 - (370992) NOTEBOOK	EVOLUTI LTDA ME	9.926,00
015 - (371030) PROJETOR MULTIMIDIA	CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME	1.287,00
006 - (371175) ROTEADOR 3 ANTENAS	CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME	3.400,00
012 - (372450) SWITCH PADRAO 8 PORT.	A.R BENTO INFORMATICA - ME	1.050,00
008 - (367575) TECLADO P/ COMPUTADOR.	EVOLUTI LTDA ME	1.592,00



Pregoeiro(a) Oficial

Pregoeiro e Equipe de Apoio

